



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 07/84

Nº 618

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei nº 07/84, o qual dispõe sobre Criação de Empregos Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT- da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, e Dá Outras Providências.

R E P R O V A D O

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
em 14 de Agosto de 1984.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 07/84.

CRIA EMPREGOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO -
-CLT- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espi-
rito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:


ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a criar o emprego abaixo /
discriminado, incorporando-o ao anexo IV, (Empregos Regidos pela Conso-
lidação das Leis do Trabalho - CLT), da Lei nº 008/79, de 15 de junho
de 1979.

Quantidade	EMPREGO	SALÁRIO
01	Mecânico	140.000,00

ARTIGO 2º- Fica estabelecido, que para preenchimento do Emprego relacionado no Ar-
tigo 1º desta Lei, será necessário possuir experiência de exercício re-
gular da Função, comprovada em Carteira Profissional, de no mínimo dois
anos.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, aos catorze
dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 07/84

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,


Tenho a elevada honra de submeter a apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 07/84, que cria empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e dá outras providências.

O chefe do Executivo Municipal toma a presente iniciativa com o objetivo de propiciar ao Município uma considerável economia, já que essa Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, vem desembolsando mensalmente um volume e norme de recursos na execução de serviços mecânicos, prestados à frota de veículos e máquinas dessa Municipalidade.

Faz-se necessário frizar ainda para os nobres e ilustres componentes dessa egrégia Casa de Leis que, além dos altos gastos com os serviços, que certamente serão amenizados com a presente medida, ainda o Executivo vai ganhar tempo, uma vez que nossos veículos e máquinas às vezes ficam semanas e mais semanas nas oficinas, devido ao acúmulo de serviço das mesmas. Tal medida irá acelerar e dinamizar o processo de concertos e reparos, uma vez que proporcionará uma assistência direta e permanente no plantel de veículos e máquinas desta Municipalidade.

Confiante no alto espírito público e democrático dos nobres e distintos Edis, e certo do apoio que certamente dispensarão ao presente projeto, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

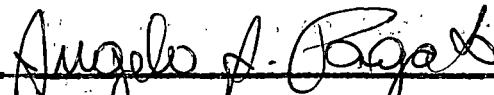
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 07/84.

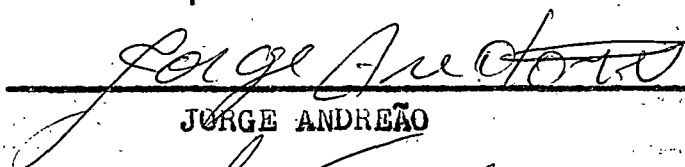
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 07/84, o qual dispõe sobre Cria Empregos Regidos Pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT- da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, E Dá Outras Providências, Projeto este de autoria do EXMO. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal resolve dar o seu parecer favorável a aprovação do referido projeto de Lei conforme redigido.

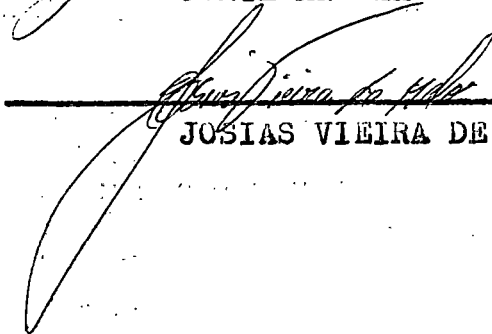
Sala das Sessões, em 28 de Maio de 1984.



ANGELO ARLINDO PAGOTO



JORGE ANDREÃO



JOSIAS VIEIRA DE MELO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

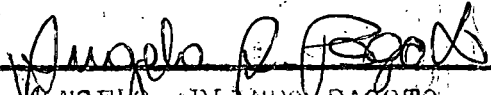
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 07/84.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o projeto de Lei nº 07/84, o qual dispõe sobre Cria Empregos Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT- da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, e Dá Outras Providências, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei, conforme redigido.

Sala das Sessões, em 28 de Maio de 1984.


ALDI MARIA CALIMAN


ANGELO ARLINDO PAGOTO


LAURO EDVAR LOPES